

BANCO CENTRAL DO BRASIL - RIO DE JANEIRO

Estudo Técnico Preliminar 20/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade**2.1. Informações Básicas**

1.1. Número do processo: 296990

1.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00038166000105-0-000009/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 12/05/2025;
- III) Id do item no PCA: 105;
- IV) Classe/Grupo: 833;
- V) Identificador da Futura Contratação: 925136-94/2026;
- VI) DFD: 91/2025

2.2. Descrição do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de instalação de sistema para proteção contra incêndios no novo CPD com utilização do gás FM-200 do edifício do Meio Circulante, prédio do Banco Central do Brasil no Rio de Janeiro, situado à Av. Avenida Rio Branco nº 30 – Centro – Rio de Janeiro, incluindo todos os serviços e custos de qualquer natureza necessários para a perfeita e completa execução do contrato conforme Termo de Referência e seus anexos.

Os serviços ora demandados enquadram-se como serviços comuns de engenharia pela definição do art. 6º, inciso XXI, alínea “a”, da Lei nº 14.133, de 2021[1], podendo ser licitados na modalidade de Pregão Eletrônico pela forma do parágrafo único do seu art. 29, e não necessitando de audiência pública para coleta de contribuições à solução apresentada.

Os serviços não possuem dedicação exclusiva de mão de obra, são não continuados, enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e, portanto, não se constituem em quaisquer das atividades previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação não envolve sigilo ou informações classificadas, caracterizando-se, portanto, como de caráter público.

2.3. Descrição da necessidade

Conforme descrito pela Coinf, os equipamentos de informática instalados nas salas 312 e 313 do prédio do Mecir suprem todos os sistemas de operação e segurança deste departamento, incluindo-se aqueles pertinentes às atividades de armazenamento, distribuição e destruição do numerário.

Atualmente, esse espaço é protegido apenas por extintores de incêndio portáteis de CO2, que, em caso de um sinistro, dependem de acionamento manual (o que pode sofrer atrasos pelo fato de não haver nenhuma pessoa permanentemente no ambiente) e danificam os equipamentos eletrônicos.

A fim de minimizar os riscos de graves e irreparáveis danos a esses equipamentos de informática, propõe-se a instalação de um sistema de combate automatizado a incêndios com o uso do gás FM-200, cujas principais vantagens são a rapidez de acionamento e a preservação da integridade física dos equipamentos eletrônicos. Por sua natureza não corrosiva e atóxica, o gás FM-200 é considerado um agente limpo, ideal para proteger áreas sensíveis, como data centers e salas de controle, pois minimiza prejuízos materiais e facilita a retomada da operacionalidade dos sistemas que atendem as atividades essenciais do Mecir, quais sejam a de armazenamento, distribuição e destruição do numerário.

Destaque-se que, diferentemente dos equipamentos de informática que podem ser individualizados para os sistemas operacionais das áreas de segurança, administrativa e técnica (armazenamento, distribuição e destruição do numerário), não é tecnicamente possível o fracionamento do sistema de combate a incêndios. Ou seja, uma vez acionado, o gás será pulverizado em todo o ambiente simultaneamente.

Assim sendo, pode-se concluir que o sistema de combate automatizado a incêndios por gás FM-200 que se pretende instalar é um elemento de vital importância para minimizar os riscos de interrupção de continuidade das atividades de armazenamento, distribuição e destruição do numerário do Mecir.

[1] Fonte: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm Acesso em: 17/06/2025

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Adrja/comap	Delio José Cordeiro Galvão

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para a presente contratação devem ser observados os seguintes requisitos:

1. Apresentação pelas empresas licitantes de proposta comercial, com prazo de validade mínimo de 60 (sessenta dias) a partir da data de sua apresentação em conformidade à especificação técnica apresentada no Termo de Referência e seus anexos, contemplando, além dos preços dos materiais, todos os gastos com mão de obra, materiais de consumo, ferramental, fretes, lucros, prêmios de seguro, taxas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e todas as despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto contratado;
2. Apresentação pelas empresas licitantes de proposta técnica de equipamentos, materiais e serviços compatíveis com as especificações do objeto da presente contratação e as determinações das normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), entre outras aplicáveis, contendo o descritivo detalhado de todos os serviços previstos;
3. Apresentação, por parte da empresa vencedora do certame, da documentação comprobatória das qualificações jurídica, fiscal e técnica exigidas no Termo de Referência e seus anexos, planilhas orçamentárias sintéticas, analíticas, memórias de cálculo, cronograma e composição do BDI, e da declaração formal de pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço;
4. Concordância da empresa vencedora do certame em realizar, às suas expensas, por necessidades operacionais e/ou solicitação formal do gestor do contrato, eventuais atividades em horários extraordinários e

- dias não úteis, sem direito a reclamar qualquer custo adicional àquele apresentado em sua proposta de preços; e
5. Compromisso, por parte da empresa vencedora do certame, de destinação adequada dos materiais inservíveis e de adoção de práticas gerais de segurança do trabalho e sustentabilidade ambiental pertinentes aos serviços contratados, em conformidade às exigências das legislações trabalhista e ambiental vigentes.

Não haverá exigência de garantia contratual da execução por se tratar de serviço a ser executado em regime de empreitada global, cujos pagamentos ocorrerão de acordo com o previsto no Cronograma Físico-Financeiro anexo ao Termo de Referência, e somente após o ateste da conformidade e conclusão de cada etapa por parte da fiscalização da Contratante, minimizando eventuais riscos de prejuízo ao patrimônio da Autarquia por algum erro de cálculo, especificação, montagem ou instalação, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que os riscos da contratação estão mitigados por mecanismos como a retenção de pagamento até o recebimento definitivo, fiscalização contínua e aplicação de sanções administrativas em caso de inexecução parcial ou total.

O objeto ora contratado possui natureza não continuada, devendo os serviços serem finalizados no prazo máximo de 04 (quatro) meses, dentro de uma vigência contratual de 05 (cinco) meses corridos entre os anos a partir da data de assinatura do contrato. A execução do objeto da presente contratação será conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, apêndice ao Termo de Referência, reservado o direito da Contratante de alterar essa distribuição por questões de ordem orçamentária, desde que tempestivamente comunicado à Contratada.

5. Levantamento de Mercado

A fim de identificar a melhor solução para os problemas existentes, foram consultadas diversas empresas especializadas no assunto, que unanimemente concordaram com a implantação do sistema de detecção e combate à incêndio, como medida de prevenção.

Identifica-se que a solução adotada é a mais indicada e que há no mercado uma quantidade não restritiva de empresas capazes de atender aos requisitos da presente contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução compreende a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia de instalação de sistema para proteção contra incêndios no novo CPD com utilização do gás FM-200 do edifício do Meio Circulante, prédio do Banco Central do Brasil no Rio de Janeiro, situado à Av. Avenida Rio Branco nº 30 – Centro – Rio de Janeiro, com garantia plena por 36 (trinta e seis) meses consecutivos a contar do recebimento definitivo de cada etapa do objeto contratado, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, incluindo todos os serviços e custos de qualquer natureza a seguir resumidamente descritos, e quaisquer outros que se façam necessários à perfeita e completa entrega do objeto contratado:

- I. Apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou conselho equivalente, referente aos serviços contratados, e da respectiva cópia da guia de pagamento junto ao órgão; plano de trabalho; cronograma físico do serviço e demais documentações técnicas e administrativas exigidas por leis, normas ou regulamentos internos do Banco Central, responsabilizando-se por todos os licenciamentos, pagamentos de taxas e quaisquer outros procedimentos autorizativos junto aos órgãos públicos que sejam exigidos para a execução do objeto contratado;
- II. Levantamento das condições gerais dos locais, incluindo revisão do estado das esquadrias, identificação e substituição itens que comprometam a efetiva vedação, necessária para funcionamento do sistema, com adequações de obras civis, elétricas ou outras disciplinas, e medições prévias necessárias à boa execução do serviço, fornecendo, por meios próprios, toda mão de obra, materiais, ferramentais e equipamentos qualificadamente necessários para tal, e responsabilizando-se por todos os riscos e danos decorrentes;
- III. Manutenção de componentes e instalações acessórias, e todos e quaisquer elementos adicionais necessários à boa e completa execução do objeto ora contratado incluindo interligação com os sistemas

- existentes no prédio, conforme especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos, anexo ao Termo de Referência;
- IV. Execução dos serviços complementares de obras civis, e outros eventualmente necessários e indispensáveis à boa e completa execução do objeto ora contratado;
 - V. Realização de todos os testes, relatórios técnicos, medições e ensaios preconizados pelo caderno de encargos e normas técnicas vigentes;
 - VI. Fornecimento, por meios próprios ou subcontratados, de mão de obra, materiais, ferramentais e equipamentos qualificados necessários para os transportes vertical e horizontal de todos os equipamentos, componentes, materiais novos e resíduos gerados até/desde os locais de execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os riscos e danos decorrentes dessas atividades;
 - VII. Fornecimento, por meios próprios ou subcontratados, de mão de obra, materiais, ferramentais e equipamentos qualificados necessários para a recomposição estética e funcional de alvenarias, estruturas, revestimentos, instalações e outros componentes arquitetônicos eventualmente danificados e /ou alterados para a boa e completa execução do serviço objeto da presente contratação;
 - VIII. Limpeza e organização permanente de todas as áreas internas e externas do prédio afetadas pela realização dos serviços; e
 - IX. Entrega ao término de cada etapa dos serviços: (1) dos manuais de operação e manutenção dos componentes fornecidos e instalados, respectivos certificados de garantia (quando aplicável) e demais documentações técnicas de seus fabricantes; (2) dos relatórios técnicos devidamente assinados pelo profissional responsável técnico; (3) do projeto de *as-built*, incluindo fotografias das condições anteriores e posteriores aos serviços executados; especificações de componentes, materiais e equipamentos instalados; desenhos e diagramas, devidamente assinado pelo profissional responsável técnico (quando aplicável); e (4) da declaração de garantia plena do objeto contratado, assinada pelo representante legal da Contratada, comprometendo-se a realizar o atendimento, no prazo máximo de 1 (um) dia útil posterior à comunicação formal da Contratante, para quaisquer manutenções corretivas que se fizerem necessárias, incluindo o fornecimento de peças, componentes, materiais e mão-de-obra, independentemente das garantias oferecidas pelos fabricantes, por, pelo menos, 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

Não há necessidade de previsão contratual para transferência de conhecimento, tecnologia ou técnica empregada pela empresa contratada na execução dos serviços.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem contratadas foram definidas com base nas memórias de cálculo.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 317.206,85

Valor Total: R\$ 317.206,85 (Trezentos e dezessete mil, duzentos e seis reais e oitenta e cinco centavos)

8.1 Caracterização das fontes consultadas

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros contidos nos incisos IV do artigo 23º da Lei nº 14.133, além de bases como SINAPI/SICRO, normas e cadernos de referência do órgão governante superior e jurisprudência do TCU e IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizada como boas práticas subsidiárias de formalização da pesquisa (estruturas, registro de fontes, tratamento estatístico etc.).

8.2 Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado

A obtenção do preço estimado deu-se com base na seleção dos valores obtidos na pesquisa de preços de mercado e das composições de custos detalhadas a partir de SINAPI e demais bases de preço, em razão de do princípio da economicidade desta Administração..

8.3 Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável

Para a pesquisa de preços, foi realizado envio de projeto básico, planilha e escopo, sendo permitido às empresas convidadas obter total entendimento do serviço solicitado, bem como a homogeneização dos orçamentos.

Dentro dos preços coletados, foi considerada a mediana dos itens onde foram obtidos os valores e a média dos valores. De modo a obter um valor coerente ao praticado em mercado, considerando que nem todas as empresas forneceram proposta para todas as atividades solicitadas ou consideraram o BDI, ele foi calculado e acrescido ao valor final, conforme fórmula e memória abaixo, após determinação dos valores unitários e desconsideração aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

O art. 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 estabelece “§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 5º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.”.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com incisos I e IV do artigo 23º da Lei nº 14.133, além de bases como SINAPI/SICRO, quando cabíveis, como referência para cotação, a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado e vantajoso para a Administração.

O objeto não se insere nas vedações do art. 3º do Decreto nº 9.507/2018 (serviços estratégicos, poder de polícia, funções inerentes a cargos etc.), razão pela qual é passível de execução indireta no âmbito federal

8.4 Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º

Foram consultadas diversas empresas de engenharia renomadas no mercado com conhecimento e expertise no assunto, porém optou-se pela utilização dos valores obtidos através das pesquisas de mercado, por serem menos onerosa à Administração.

Em conformidade ao MPA 2-2-4-24 (Lei Complementar nº 123, de 2006, art. 47; Decreto nº 8.538, de 2015, art. 1º), foi dada preferência a microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP) na coleta de preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto não será parcelado por questões de inviabilidade de fracionamento da responsabilidade técnico-profissional e de vantajosidade econômica para a Administração Pública na gestão de um único contrato, haja vista se tratar de um serviço único, dimensionado para trabalhar com todos os seus componentes de forma integrada, e pelos riscos físicos, patrimoniais e operacionais envolvidos na execução de serviços de alta complexidade e especificidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Dado que o sistema envoltório da edificação é um componente essencial para a operacionalidade do imóvel, a contratação encontra-se alinhada ao 8º Objetivo Estratégico das Orientações Estratégicas 2020 – 2025 desta Autarquia^[1] (“Aprimorar o Banco Central por meio de inovações, tecnologia, uso eficiente de recursos e alinhamento às melhores práticas internacionais”) e a três objetivos do Plano de Gestão de Logística Sustentável - PGLS 2025/2026[2] do Bacen a seguir descritos:

- I. Difundir e promover a prática da ecoeficiência no âmbito do BCB;
- II. Revisar e aprimorar os processos de compras e de contratações, com vistas ao desenvolvimento de especificações para a aquisição de bens, serviços e projetos que contenham critérios de sustentabilidade ambiental;

III. Qualificar instalações e edificações para manter suas condições de uso.

Embora não haja política pública diretamente vinculada à presente contratação, a iniciativa contribui para a preservação do patrimônio público, a segurança predial e a continuidade das atividades institucionais, alinhando-se indiretamente a diretrizes de gestão pública eficiente e sustentável.

[1] Disponível em: <https://home.intranet.bcb.gov.br/gestao/planejamento/Paginas/Orientações-Estratégicas-2020-2025.aspx> Acesso em: 17.06.2025

[2] Disponível em: https://www.bcb.gov.br/content/publications/Sustentabilidade_PGLS/Plano_Gestão_Logistica_Sutentavel_2025_2026.docx Acesso em: 17.06.2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dado que o funcionamento do CPD é fundamental para manutenção dos sistemas de operação e segurança da edificação para a plena operacionalidade do prédio e sua segurança patrimonial, pois protege a integridade de todos os outros e não menos importantes e indispensáveis sistemas do edifício, tanto do Banco Central quanto de seus cessionários, que são originários da década de 1980, objetiva manter as condições de funcionalidade e confiabilidade operacional regional.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adequação prévia dos ambientes de trabalho, dado que todos os serviços previstos são inerentes ao objeto contratado e serão executados durante a vigência do respectivo instrumento contratual.

Não há necessidade de capacitação prévia dos servidores que atuarão nas etapas de seleção do fornecedor e gestão do contrato, pois estão devidamente instruídos sobre as normas e legislações pertinentes ao contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais

15. Disposições Complementares

Em relação à justificativa para as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade (Art. 5º e art. 11, I e IV, da NLLC): os compromissos eventualmente exigidos da empresa contratada visam apenas ao cumprimento das legislações ambientais vigentes tangentes à destinação adequada e/ou reciclagem de materiais inservíveis; especificação e utilização de materiais atóxicos; otimização da relação custo-benefício dos impactos ambientais dos materiais, componentes e equipamentos especificados e/ou utilizados; entre outros aspectos similares, não restringindo a ampla concorrência das empresas licitantes.

Em relação à informação sobre o uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização (Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da NLLC): Foi realizada consulta ao catálogo eletrônico de padronização, contudo, não foram identificados itens compatíveis com as especificações técnicas exigidas para a presente contratação, especialmente em razão da singularidade dos serviços.

Em relação à manifestação quanto à observância do princípio da padronização (Art. 40, V, a, da NLLC): consideradas as especificidades do objeto da presente contratação, não houve compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho que possibilitassem a padronização com projetos e serviços de outros órgãos da Administração Pública.

Em relação à justificativa para a aquisição dos bens (Art. 44 da NLLC): não é viável a solução de locação dos componentes.

Em relação à certificação de que os serviços a serem contratados se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do Banco Central (Art. 48 da NLLC): a presente contratação trata do fornecimento de serviços de engenharia, caracterizando-se, portanto, por atividades fora do escopo da área de competência legal do Banco Central.

Em relação à justificativa para a exigência de apresentação de atestados de prestação de serviços (Art. 67 da NLLC): os documentos exigidos no Termo de Referência visam apenas verificar a qualificação técnica da empresa licitante para a perfeita execução do objeto contratado.

Em relação à justificativa para as exigências de comprovação da qualificação econômico-financeira estabelecidas (Art. 69 da NLLC): os documentos exigidos no Termo de Referência visam apenas a “demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato”, conforme descrito na mencionada lei e no modelo de documento disponibilizado pela Advocacia Geral da União (AGU) no seu sítio eletrônico^[1].

Sobre a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, não há necessidade de classificação do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) nos termos da citada legislação, pois são documentos de livre acesso e consulta pública.

Tendo em vista o Decreto 9.450, de 24 /07/ 2018, é considerada inviável a utilização de pessoas oriundas ou egressas do sistema prisional no quadro da futura empresa contratada, e de suas subcontratadas, por questões de segurança da Autarquia, integrante do Sistema Financeiro Nacional.

O intervalo de lances para as propostas do pregão eletrônico foi definido em R\$ 1.586,03, equivalente a aproximadamente 0,5% do valor total estimado da contratação. Tal valor foi estabelecido com base em experiências anteriores da Autarquia e visa garantir a competitividade e a economicidade do certame, evitando lances irrelevantes ou simbólicos que possam comprometer a dinâmica do pregão.

A garantia plena de 36 (trinta e seis) meses foi definida com base na natureza dos serviços e materiais empregados, especialmente os vidros e esquadrias, cuja durabilidade e segurança são essenciais à integridade física do prédio e à segurança dos usuários. Tal prazo encontra respaldo em práticas de mercado e visa assegurar a qualidade e a continuidade dos serviços prestados

A contratação deverá ser formalizada pelo instrumento de contrato entre as partes.

Não há necessidade de classificação de acordo com a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Os documentos técnicos foram elaborados pela equipe de planejamento e pela engenheira civil Lanne Manhães Fernandes, pertencente à equipe de apoio técnico da empresa contratada para os serviços de manutenção predial dos imóveis do Bacen no Rio de Janeiro.

[1] Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/14133/pregao-e-concorrencia> . Acesso em: 23.06.2025

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável uma vez que se trata de serviço comum de engenharia regido pelas normas técnicas da ABNT, conhecido e fornecido por diversas empresas do mercado.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

IANNA MARIA DE ALENCAR CAVALCANTI

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 18/08/2026 às 18:00:06.

DENISE RODRIGUES DA SILVA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 10:07:21.